



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 3160 /2026

COMISSÃO: 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 1881/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 1568/2025

AUTORIA: Deputado Antônio Albuquerque

RELATOR: Deputada Fátima Canuto

EMENTA DO PARECER: APROVADO

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Vem à análise desta 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública o **Projeto de Lei nº 1568/2025**, de autoria do Deputado Antonio Albuquerque, que dispõe sobre a implementação de medidas de proteção e segurança para os profissionais do sistema público de saúde no Estado de Alagoas.

A proposição tem por finalidade estabelecer mecanismos voltados à prevenção da violência, garantia da integridade física e psicológica e fortalecimento das condições de segurança dos profissionais que atuam na rede pública estadual de saúde, especialmente diante do crescente registro de episódios de agressões verbais, físicas e ameaças no ambiente de trabalho.

Consta nos autos que o projeto já foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, recebendo parecer favorável quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

II – VOTO DO RELATOR

A matéria em exame revela-se de elevada relevância social e institucional, sobretudo em razão da necessidade de assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais da saúde pública, responsáveis por serviço essencial à população alagoana.

Os episódios de violência em unidades de saúde têm se tornado recorrentes em diversas regiões do país, comprometendo não apenas a integridade dos trabalhadores, mas também a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos de saúde. Nesse contexto, a iniciativa legislativa busca promover medidas preventivas e protetivas compatíveis com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho e eficiência da administração pública.

A proposta encontra respaldo no dever do Estado de garantir a segurança dos servidores públicos no exercício de suas funções, bem como na promoção de políticas públicas destinadas à proteção dos direitos humanos e das relações laborais no serviço público.

Além disso, as medidas previstas no projeto contribuem para a redução de conflitos nas unidades de saúde, para a melhoria do ambiente de trabalho e para o fortalecimento da segurança institucional no âmbito do sistema público estadual de saúde.

Diante do exposto, esta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública opina pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Lei nº 1568/2025**.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

III – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, em reunião realizada na forma regimental, aprovou, por unanimidade, o parecer da Relatora, favorável ao Projeto de Lei nº 1568/2025.

Resultado da votação:

Votos favoráveis: _____

Membro: Carles Belen

Membro: [assinatura]

Membro: [assinatura]

Membro: _____

Membro: _____

Votos contrários: _____

Abstenções: _____

Voto em separado: _____

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 27 de maio de 2026.

Presidente da Comissão: Carles Belen

Relator(a): Raquel